SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

C O M I S S Ã O D E E D U C A Ç Ã O E A T R I B U I Ç Ã O P R O F I S S I O N A L – C E A P

REUNIÃO : ORDINÁRIA 10/2017
DELIBERAÇÃO : 048/2017
PROCESSO ..... : 306169/2017
INTERESSADO . : Escola de Educação Tecnologica do Estado do Pará-EETEPA, unidade Salvaterra-PA

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 20 de dezembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 306169/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do Curso Técnico em Agroindustria subsequente. Considerações que o processo de cadastramento da instituição de ensino está tramitando concomitantemente com este; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso Técnico em Agroindustria subsequente; Considerando que a carga horária de 1200 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria 519/2016 do CEE-PA; Considerando que NÃO há ato de reconhecimento de curso por se tratar de curso técnico nível médio; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que foram enviados dois ofícios, Oficio 36/2017-GAC/CEAP e Oficio 93/2017-GAC/CEAP; Considerando que foi realizada juntada ao processo e anexado mais documentos complementares. DELIBEROU, Por unanimidade, pelo encaminhamento do processo a CEAGRO, com entendimento favorável ao cadastramento do Curso de Técnico em Agroindustria subsequente, oferecido pela Escola de Educação Tecnológica do Estado do Pará-EETEPA, campus Salvaterra-PA e Conceder o registro aos egressos com o titulo de o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM AGROINDUSTRIA código 313-02-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 6 e 7º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alessandro Santos de Araújo.. -.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-..-.-.-.-.-.

Belém, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.